

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 17 DE MAIO DE 2011-----

ACTA NÚMERO NOVE DE DOIS MIL E ONZE-----

Aos dezassete dias do mês de Maio do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

Não compareceu a esta reunião a Vereadora Dr.ª Nélia Maria Coutinho Figueiredo, que comunicou a sua impossibilidade de estar presente nesta reunião, devido a se encontrar ausente da ilha.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 8/2011, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 02/05/2011, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre o seguinte assunto:-----

- Protocolo de desafectação de bens imóveis do domínio público aeroportuário
– Região Autónoma dos Açores, Município de Vila do Porto e ANA, S.A.-----

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão do mencionado assunto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: Relativamente aos assuntos abaixo referidos deu conhecimento ao executivo municipal do seguinte:-----

Jantar convívio da Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria – Informou que a Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria, recentemente criada, promoveu, no passado dia 14 de Maio, na ilha de São Miguel, o primeiro jantar convívio, e que na sequência de convite, a Câmara Municipal de Vila do Porto esteve representada pelos Srs. Vereadores Roberto Furtado e Ezequiel Araújo e pelo próprio.-----

Salientou que o objectivo desta Associação é divulgar a cultura e a história mariense, incrementar e dinamizar intercâmbios entre as duas ilhas do grupo oriental e proporcionar apoio social a deslocados carenciados.-----

Elaboração da Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto: Informou que foi realizada uma reunião preparatória com a Comissão Mista de Acompanhamento, no passado dia 16 de Maio, na Direcção Regional do Ambiente para apresentação do relatório de ponderação da discussão pública da revisão do PDM.-----

Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa: Comunicou que a empresa Quaternaire entregou os documentos referentes à fase 1 - caracterização, diagnóstico e pré-proposta.-----

Após análise da proposta preliminar foi acordado que aquela empresa iria elaborar uma proposta preliminar de ordenamento alternativa tendo em atenção o cadastro, cuja informação será obtida pela Câmara Municipal junto do Instituto Geográfico Cadastral.-----

Estudo de Impacte Ambiental do Campo de Golfe de Santa Maria: Informou que a Sociedade Ilhas de Valor, S.A. entregou no passado dia 11 de Maio nesta Câmara Municipal o Estudo de Impacte Ambiental do Campo de Golfe de Santa Maria, o qual está a ser objecto de análise por parte dos serviços municipais.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PROTOCOLO DE DESAFECTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DOMÍNIO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E ANA, S.A.:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de desafecção de bens imóveis do domínio público aeroportuário do Aeroporto de Santa Maria, cujo teor se dá aqui por reproduzido, cuja cópia fica apensa à minuta da desta acta.-----

Mais deliberou, por unanimidade, dar plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinatura do referido protocolo.-----

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – QUATROCENTOS ANOS DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA DO PORTO:

A Assembleia de Freguesia de São Pedro, através do ofício Ref. 1/2011, datado de 27 de Abril de 2011, remete para conhecimento desta Câmara Municipal, cópia do “Voto de Congratulação” aprovado por aquela Assembleia de Freguesia em 26 de Abril de 2011, relativamente aos quatrocentos anos de elevação da freguesia de São Pedro deste concelho de Vila do Porto.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

XIV ENCONTRO REGIONAL DE CLUBES DESPORTIVOS ESCOLARES EM SANTA MARIA:

Presente o ofício do Clube Desportivo Escolar de Santa Maria, datado de 28 de Abril de 2011, a comunicar que de 1 a 3 de Julho do corrente ano vai realizar o Encontro supracitado e que mesmo envolverá clubes de todas as ilhas, no qual estimam com 300 participantes.-----

Refere que o Encontro pretende divulgar as potencialidades da ilha para a prática de actividades de exploração da natureza, nomeadamente canoagem, surf, canyoning, percursos pedestres, BTT, escalada, entre outras.-----

Para o efeito, vem o Clube solicitar apoio da autarquia, para a realização deste evento, nomeadamente:-----

- Disponibilização de sistema de som para o Complexo Desportivo de Santa Maria;-----
- Montagem do toldo na zona do Bar da Maré;-----
- Contribuição para o almoço de encerramento, a realizar na Praia Formosa, para os participantes;-----

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

- Disponibilização do autocarro durante as actividades.-----

A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, atribuir ao Clube Desportivo Escolar de Santa Maria um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros) e conceder o apoio logístico acima referido, destinado ao evento em questão.-----

PEDIDO DE APOIO – LANCHE PARA ACTIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR: Presente o ofício Ref. 428/2011, datado de 03.05.2011, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, a expor que no âmbito do plano anual de actividades do Departamento da Educação Pré-escolar, irá decorrer no Jardim da Câmara Municipal, no dia 27 de Maio de 2011, entre as 9 e 13 horas, uma actividade de intercâmbio entre todos os Jardins de Infância da Ilha de Santa Maria.-----

Para concretização de tal desiderato, a referida Escola vem solicitar apoio da autarquia para o lanche a facultar às 122 crianças e aos 20 adultos que as acompanharão, cujo orçamento é de 2€/ pessoa.-----

A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, atribuir ao Clube Desportivo Escolar de Santa Maria um subsídio de € 284,00 (duzentos e oitenta e quatro euros), destinado ao fim pretendido.-----

CURSO OPEN WATER DIVER:

Presente o ofício Ref. 25/2011, datado de 9 de Maio de 2011, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, a informar que na sequência da reunião havida com o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, o orçamento da empresa Marítimo Turística – NORTAÇOR para quatro elementos, tal como ficou decidido, para o curso designado em título é de 1.200,00 € (mil e duzentos euros).-----

A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, atribuir à Associação Humanitária dos

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

Bombeiros Voluntários de Santa Maria um subsídio de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), destinado ao fim pretendido.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA DO PORTO”:

Nos termos do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, presente a minuta do contrato da empreitada de “Remodelação das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Vila do Porto” a celebrar entre o Município de Vila do Porto e as empresas Somague – Ediçor, Engenharia S.A. e Tecnovia – Açores, Sociedade de Empreitadas S.A., associadas sob a forma de consórcio externo de responsabilidade solidária, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta acta.-----

A Câmara tomou conhecimento e após análise, deliberou por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE SÃO LOURENÇO”:

Nos termos do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, presente a minuta do contrato da empreitada de “Remodelação das Redes de Drenagem de São Lourenço” a celebrar entre o Município de Vila do Porto e a empresa Marques S.A., cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta acta.-----

A Câmara tomou conhecimento e após análise, deliberou por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DO CARTÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:

Presente para análise e eventual aprovação o projecto de regulamento supra identificado, cujo teor se dá aqui por reproduzido, ficando cópia do mesmo apenso à minuta desta acta.-----

A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou o seguinte:-----

- 1- Aprovar o referido projecto de Regulamento do Cartão do Idoso do Município de Vila do Porto.-----
- 2- Submeter, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, o referido

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

projecto à apreciação pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado Aviso na 2ª Série do Diário da República, no Jornal Oficial da Região e, ainda com o fim de ser dada maior publicidade, que seja afixado Avisos no átrio dos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia deste concelho.-----

- 3- Se após o prazo da apreciação pública não forem recebidas sugestões, submeter nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro o referido projecto de regulamento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS – SUBMISSÃO DE PROPOSTA A PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi pelo Senhor Presidente da Câmara apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que a constituição da Comissão de Vistorias exige três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projecto, correspondente à obra objecto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos;-----

Considerando a renúncia do técnico, Eng.º Milton Tomaz de Melo Vasconcelos Araújo, para fazer parte da Comissão de Vistorias, a Câmara deliberou por unanimidade, na reunião de 1 de Fevereiro de 2011, preencher aquela vaga, nomeando o Arquitecto Paulo Jorge Raposo Macedo da Silva;-----

Considerando que o Arquitecto Paulo Jorge Raposo Macedo da Silva, detém a sociedade designada “Arquitecto Paulo Jorge Macedo & Associados, Lda.”, e que se dispõe a prestar os serviços de vistoria técnica, através da mesma, tendo apresentado uma proposta de honorários para a prestação dos serviços em causa, no valor global de € 520,00 (quinhentos e vinte euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, por cada acção diária de vistorias;-----

Considerando que em cada mês se prevê uma acção diária de vistorias por um período máximo de 6 (seis) meses;-----

Considerando que o Orçamento do Estado para 2011, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro conjugada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março estatuir no n.º 1

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

do artigo 22.º, que a redução remuneratória prevista no artigo 19.º “é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011 (...)”;-----

Considerando que a aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, se enquadra no procedimento de ajuste directo, em função do valor, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com o artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A de 06 de Agosto (ajuste directo regime simplificado);-----

Considerando que a Sociedade “Arquitecto Paulo Jorge Macedo & Associados, Lda” comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;---

Considerando que o trabalho a prestar não tem qualquer subordinação hierárquica, é prestado com autonomia e não impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídico de emprego público;-----

Considerando ainda, que os contratos de aquisição de serviços cujo objecto é a consultoria técnica, como é o caso presente, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;-----

Considerando que a despesa tem cabimento na rubrica da classificação orgânica 02, da económica 02.02.20 do orçamento em vigor;-----

Permito-me submeter a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a presente prestação de serviços.”-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável a esta proposta.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO JARDIM DA AVENIDA DE SANTA MARIA – SUBMISSÃO DE PROPOSTA A PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL: Foi pelo Senhor Presidente da Câmara apresentada a seguinte proposta:-----

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

“Considerando a necessidade de garantir a manutenção do jardim da Avenida de Santa Maria, mediante o corte de relva, limpeza dos canteiros de flores, poda de árvores e limpeza dos passeios com aplicação de herbicidas nos mesmos, torna-se necessário celebrar uma prestação de serviços para o efeito, pelo prazo de 6 meses;- Considerando que a empresa Daniel Braga – Prestação de Serviços, Sociedade Unipessoal Lda., apresentou uma proposta para a execução dos trabalhos supra referidos, pelo valor mensal de 1.000,00 € (mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

Considerando que esta empresa comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;-----

Considerando que o trabalho a prestar não tem qualquer subordinação hierárquica, é prestado com autonomia e não impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídico de emprego público;-----

Considerando ainda, que os contratos de aquisição de serviços cujo objecto é a prestação de serviços na modalidade de tarefa, como é o caso presente, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;-----

Considerando que a despesa tem cabimento na rubrica da classificação orgânica 02, da económica 07.03.03.05 do orçamento em vigor;-----

Considerando que a aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, se enquadra no procedimento de ajuste directo, em função do valor, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com o artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A de 06 de Agosto (ajuste directo regime simplificado);-----

Permito-me submeter a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a presente prestação de serviços.”-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável a esta proposta.-----

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS – SUBMISSÃO DE PROPOSTA A PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DA CÂMARA

MUNICIPAL: Foi pelo Senhor Presidente da Câmara apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que se impõe garantir o bom estado de funcionamento e serviço dos sistemas de ar condicionado, máquina de café e máquinas de água instalados nos diferentes espaços do Município;-----

Considerando que a manutenção dos referidos equipamentos exige a verificação do seu estado geral, limpeza de filtros e permutadores, verificação e limpeza do sistema de drenagem de condensados, correcção e verificação de temperaturas e pressões de funcionamento e demais actos por forma a garantir a segurança, higiene e saúde dos utilizadores/trabalhadores;-----

Considerando que a empresa G.M. CABRAL – Sociedade Unipessoal Lda., se propõe a prestar os serviços de assistência técnica àqueles equipamentos, pelo valor de € 130,00 (cento e trinta euros) mensais, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo período de uma ano, a contar da data da adjudicação; -----

Considerando que esta empresa comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;-----

Considerando que o trabalho a prestar não tem qualquer subordinação hierárquica, é prestado com autonomia e não impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídico de emprego público;-----

Considerando ainda, que os contratos de aquisição de serviços cujo objecto é a prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, como é o caso presente, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;-----

Considerando que a despesa tem cabimento na rubrica da classificação da orgânica 02 e da económica 02.02.19 do orçamento em vigor;-----

Considerando que a aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, se enquadra no procedimento de ajuste directo, em função do valor, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro ao abrigo do disposto na

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com o artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A de 06 de Agosto (ajuste directo regime simplificado);-----

Permito-me submeter a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a presente prestação de serviços.”-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável a esta proposta.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUAS RESIDUAIS À ETAR DA PRAIA FORMOSA – SUBMISSÃO DE PROPOSTA A PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi pelo Senhor Presidente da Câmara apresentada a seguinte proposta:-----

“Com o objectivo de assegurar a correcta operacionalidade e manutenção da estação de tratamento de águas residuais da Praia Formosa, é exigido, pelo Decreto Legislativo Regional nº 18/2009/A, de 19 de Outubro, a realização de um programa de monitorização das águas residuais, de acordo com aos parâmetros definidos no referido diploma, aos seguintes pontos de colheita: afluente, tanque de arejamento, recirculação de lamas e efluente;-----

Considerando que o período compreendido entre Junho e Setembro corresponde à época alta da população sazonal no lugar da Praia Formosa, constata-se assim que é o período de excelência para cumprimento da exigência supra referida;-----

Tendo por referência os valores dispendidos no ano transacto, o procedimento ora proposto enquadra-se no regime legal de aquisição de serviços, ajuste directo, condicionado à obrigatoriedade do adjudicatário comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;-----

Considerando que o trabalho a executar não tem qualquer subordinação hierárquica e existe disponibilidade financeira na rubrica da classificação orgânica 02, e da económica 02.02.20, do orçamento em vigor;-----

Pelo que, permito-me submeter a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, conforme o disposto no nº 4 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a abertura de um procedimento por ajuste directo, com consulta a várias entidades, a realizar nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

29 de Janeiro, com vista à prestação de serviços para a realização do controlo analítico de águas residuais à ETAR da Praia Formosa, por um prazo de quatro meses, a contar da data da adjudicação.”-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável a esta proposta.-----

ALTERAÇÃO ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº

157/2003: Presente um requerimento do senhor Sérgio Paulo Freitas Chaves, residente na Rua Frei Gonçalo Velho, nº 37, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requer a aprovação do projecto de alteração às obras de urbanização do alvará de loteamento nº 157/2003, relativamente ao acesso do lote nº 2.-----

Tem parecer do Arq. Paulo Macedo do seguinte teor:-----

“Nada a obstar à alteração das obras de urbanização, chamando apenas à atenção para que sejam plantadas novas árvores em substituição das removidas. O Eng.º deste gabinete técnico deverá verificar o orçamento submetido”.-----

Tem informação do Eng.º João Costa, a informar que o orçamento para execução das obras de urbanização, que correspondem a referida alteração é de 1.016,50 € (mil e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), pelo que o valor da caução deverá incidir sobre o referido valor.-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto de alteração às obras de urbanização do alvará de loteamento nº 157/2003, nos termos do artigo 27º do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 26/2010, de 30 de Março, de conformidade com os pareceres técnicos supra referidos.-----

6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2011: De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6ª Alteração Orçamental, no valor de 27.300,00 € (vinte e sete mil e trezentos euros). -----

4.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI e AMR) DO ANO ECONÓMICO DE 2011: De harmonia com o disposto no ponto 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR), no valor de 37.800,00 € (trinta e sete mil e oitocentos euros).-----

Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2011

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 16/05/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 540.436,80 €, sendo de Operações Orçamentais 353.649,09 € e de Operações não Orçamentais 186.787,71 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram doze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.


